



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Serro

Ofício IEF/NAR SERRO nº. 20/2026

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr. Diogo Souza Ribeiro

C/c: Thais Cesar Ribeiro - Representante Legal/Procuradora

Rua Nova, 06 - Bairro: Centro

Serro/MG - Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras - CEP: 39153-000

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, servimos do presente para informar que a URFBio Jequitinhonha, decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** da solicitação para **"Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 2,2144 ha"**, na propriedade Solar da Chica, no município de Serro/MG, requerido por **Diogo Souza Ribeiro**, CNPJ/CPF nº **083.199.156-94**, processo de Intervenção Ambiental nº **2100.01.0005246/2026-72**, por meio da Decisão Administrativa **(147230566)**, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Despacho nº 109/2026/IEF/URFBIO JEQ - NUREG (147208484)**.

Ressalta-se que o **ARQUIVAMENTO** do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos e/ou taxas referentes ao processo ora arquivado.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no art. 80 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar do NAR Serro, responsável pela análise dos processos, encontra-se totalmente à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Bethânia Moreira, Servidora Pública**, em 24/08/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147453898** e o código CRC **A1B13DAE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005246/2026-72

SEI nº 147453898

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900